

# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



## LEI MUNICIPAL Nº 034/98

**EMENTA:** Denomina POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL existente no Sítio Navalha, deste Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS,  
PERNAMBUCO.**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica denominado de "POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA", o Posto de Saúde Municipal situado no Sítio Navalha, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como mandar proceder a abertura do letreiro indicativo da denominação aludida na parte frontal do prédio público mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 1998.

  
**PREFEITO**

*a) José Inácio da Silva.*